



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa, 504

CGC: 04.854.733/0001-44

PEIXE-BOI

Lei nº 631/2012

Dispõe sobre a mudança do atual nome da **TRAVESSA FELIPE DOS SANTOS** para **“TRAVESSA FRANCISCO BARREIRA PEREIRA”**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi estatue a seguinte Lei:

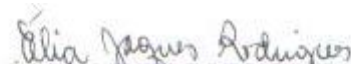
Art. 1º Fica denominada **“TRAVESSA FRANCISCO BARREIRA PEREIRA”**, a Rua situada nesta cidade de Peixe-Boi, cognominada **TRAVESSA FELIPE DOS SANTOS**.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Peixe-Boi sancionará ato dando a denominação da Travessa, afixando placas de denominação para o conhecimento da população e dos órgãos competentes.

Art. 3º Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) para que proceda a referida mudança em seus arquivos, com a finalidade de que seus moradores não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 27 de abril de 2012.


ÉLIA JAQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará


JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva
CPF.: 173.313.662-20
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUN. DE PEIXE-BOI